

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN**, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com endereço na Rua João Alfredo, 2017, Condomínio Manhattan Center, 2º andar, Sala 1102, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.342.816/0001-82, neste ato representada por **DANILO SIQUEIRA FREIRE**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 050.667.064-37, através de seus procuradores **RENATO FREIRE BEZERRA**, brasileiro, casado médico, inscrito no CPF sob o nº 749.410.624-34 e **ALLAN ALVES DE FREITAS**, brasileiro, casado médico, inscrito no CPF sob o nº 039.359.244-88, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos para execução pela **CONTRATADA**, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

#### **VALORES UNITÁRIOS PLANTÕES:**

**PLANTÃO MÉDICO 24 horas, dias de semana (segunda a sexta feira) - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

**PLANTÃO MÉDICO 24 horas, dias de semana (sábado e domingo) - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

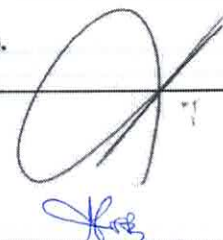
**PLANTÃO MÉDICO 24 horas CRÍTICO, dia de semana (segunda a sexta feira) - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e R\$ 8.000,00(oito mil reais) dias de sábados e domingos. O plantão crítico só será pago ao médico se devidamente justificado pelo Diretor Médico.**

#### **VALOR PACTUAÇÃO DAS CONSULTAS:**

**TURNO DE CONSULTA ESPECIALIZADA – quantitativo de até 10(dez) consultas por turno = R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA EXCEDENTE- R\$ 50,00(cinquenta reais).**

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ



**VALOR PACTUAÇÃO DOS EXAMES:**

O valor de R\$ 700,00(setecentos reais) para até 10 ultrassonografias, mais 50,00 por excedente no FINAL DE SEMANA.

USG (ULTRASSOM) - valor de 50,00 por exame durante os dias de semana ( segunda a sexta feira).

**VALOR EVOLUÇÕES:**

Evolução de enfermaria (valor por enfermaria) - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante a semana (segunda a sexta feira).

Evolução de enfermaria - R\$ 700,00(setecentos reais) para até 10 evoluções, mais 50,00(cinquenta reais) por excedente no FINAL DE SEMANA:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

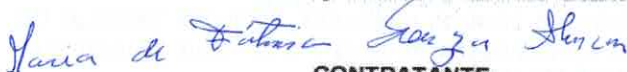
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de fevereiro de 2024.



**CONTRATANTE**  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP



**CONTRATADA**  
EMPRESA ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
RENATO FREIRE BEZERRA



**CONTRATADA**  
EMPRESA ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
ALLAN ALVES DE FREITAS

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ